



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 015/2011-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 06/05/2011.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o I Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 189.A/09, celebrado entre a UEM e a SETI-Fundo do Paraná.

Considerando o conteúdo do Processo nº 906/2010;
Considerando o disposto no parecer nº 267/2011-PJU;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 03 de maio de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o I Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 189.A/09 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre a UEM e a SETI-Fundo do Paraná, objetivando a prorrogação do prazo de vigência, até **31 de dezembro de 2010**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de maio de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/05/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)